21ª CIA E CNST

UASG:160022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

Nº 30/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.003526/2023-97	**ANO:** 2023

VOLUME I

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)

SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SEÇÃO TÉCNICA (SEC TEC)

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS** PARA EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: [redacted]
ADESÕES (CARONA): PERMITIDA
UG PARTICIPANTE: IRP Nº 36/2023 NÃO DIVULGADA/SEM UG PARTICIPANTE
VALOR TOTAL: R$ 2.478.500,11 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS E ONZE CENTAVOS)

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01. **Ordem BI Nº 23**	01	02	2023	11.			
02. Previsão de entrega na SALC	10	06	2023	12.			
03.Entrega na SALC	28	07	2023	13.			
04.Envio para CJU	01	12	2023	14.			
05.Envio para a Conformidade	04	12	2023	15.			
06.				16.			
07.				17.			
08.				18.			
09.				19.			
10.				20.			

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº º 64411.003526/2023-97
PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 30/2023** – 21ª Cia E Cnst
VOLUME I

Ord.	D O C U M E N T O S	FOLHAS
1	- Termo de Autuação	01
2	~~- Termo de Ciência processual (CHEFE DA SALC)~~	-
3	- DIEx Requisitório	02
4	- DFD - Documento de Formulação da Demanda	03
5	- ETP - Estudo Técnico Preliminar / índice de reajustamento de obras rodoviárias	04-19
6	- Mapa de Risco	20-21
7	~~- Metodologia da Pesquisa de Preço~~	-
8	- Mapa Comparativo de Preços	22
9	- Pesquisa de Preço	23-34
10	- Termo de Referência – TR **(Minuta AGU de maio de 2023)**	35-68
11	- Extrato do **GNCS 5ª Edição** e demais documentos:	69-72
12	- Autorização para abertura do processo licitatório	73
13	- Autorização de Despesa	74
14	- IRP Nº 14/2023 (Extrato da IRP lançada)	75
15	-Justificativa não divulgação da IRP *(Se for o caso)*	76
16	-Justificativa Bens e Serviços Comuns	76
17	~~-Justificativa não uso do SRP *(Se for o caso)*~~	-
18	-Justificativa não adoção de meio eletrônico	76
19	-Justificativa de não reserva de COTA para ME/EPP *(Se for o caso)*	76
20	~~- Justificativa utilização de MARCA (Se for o caso)~~	-
21	- Justificativa ATRASO AUTUAÇÃO processual (INTERNET)	77
22	- Certificação Atividade de Custeio (NÃO)	78
23	~~- Certificação Atividade de Custeio (SIM)~~	-
24	- Certificação de Segregação de Função	78
25	- Certificação de Designação dos Agentes Públicos	79
26	- Certificação no PCA- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	79
27	- Certificação da LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	80
28	- Certificação Responsabilidade Fiscal	80
29	- Certificação do Sistema TR DIGITAL	80
30	- Certificação minutas AGU	80
31	- Certificação de TR alinhado PCA e PDL	80
32	- Certificação de classificação do sigilo do TR	81
33	- Certificação do Planejamento da compra	81

34	- Certificação Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras	81
35	- Certificação de BENS DE LUXO	82
36	- BI 221 de 28/11/23: Novo Fiscal Administrativo	83
37	- BI 23 de 01/02/23: Equipe de Planejamento da Contratação	84-87
38	- BI 29 de 09/02/23: Comissão de Contratação	88
39	- BI 91 de 15/05/23: Agente de Contratação e Pregoeiro	89-90
40	- DOU 137 de 22/07/21: Nomeação do Ordenador de Despesas (OD)	91-96
41	- Transcrição da nomeação do OD do Boletim Especial nº01 de 20/12/21, da 21ª Cia E Cnst	97-98
42	- Minuta do Edital – AGU de maio de 2023 **(LEI 14.133/21)**	99-126
43	- Anexo I: Minuta do Termo de Referência - AGU de maio de 2023 **(LEI 14.133/21)**	127-160
44	- Apêndice ao TR: ETP	161-179
45	- Anexo II: Minuta do Termo de Contrato - AGU de maio de 2023 **(LEI 14.133/21)**	180-197
46	- Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preço - AGU de maio de 2023 **(LEI 14.133/21)**	198-207
47	- Anexo IV: Modelo de Proposta de Preço	208
48	- Certidão Migração SAPIENS	209
49	- Lista de Verificação – AGU de dezembro de 2022 **(LEI 14.133/21)**	210-220
50	- Ofício nº **30/2023** – SALC/21ª Cia E Cnst- NUP: **64411.003526/2023-97**	221-223
	- Termo de Encerramento do Volume I	224

Fl nº 01
RUBRICA

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO
NUP **64411.003526/2023-97**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com a **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2/2009, AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo **NUP** 64411.003526/2023-97 da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), referente à licitação acima indicada, cujo objeto está definido no **DIEx N° 135 – Sec Tec/21ª Cia E Cnst.**

São Gabriel da Cachoeira, AM, **29 de novembro de 2023.**

[redacted]
Agente de contratação - SALC da 21ª Cia E Cnst

DIEx Nº 135 – Sec Tec/21ª Cia E Cnst
EB: 64411.003526/2023-97
Do: Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst
Ao Sr: Comandante da 21ª Cia E Cnst

Assunto: Abertura de processo licitatório para aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco destinados a atender às necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção

Anexo: -Documento de formalização da demanda (DFD);
-Estudo Técnico Preliminar (ETP);
-Mapa de Risco;
-Metodologia da Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preço;
- Termo de Referência
- Certidão do planejamento da compra;
- Certidão da contemplação do objeto no PCA

Nos termos do art. 13 da IG 12-02, solicito-vos abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco, visando atender a demanda da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme as especificações constantes na documentação em anexo.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de novembro de 2023.

[redacted]

Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

Fl nº 03
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

NUP: 64411.003526/2023-97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO **21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEÇÃO TÉCNICA	
Responsável pela Demanda: Chefe da Seção Técnica	**Amparo:** Art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21
E-mail: secaotecnica21ciaecnst@gmail.com.br	**Telefone:** Não é o caso.

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A 21ª Companhia de Engenharia de Construção buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente a aquisição de insumos para execução de tapa buraco para a obras de engenharia em São Gabriel da Cachoeira e região.

A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção – 21ª Cia E Cnst, referente ao exercício do 2º semestre de 2023 e 2024.

No caso, a partir do histórico de consumo (o que se demonstrará no Estudo Técnico Preliminar - ETP) dos respectivos itens, foi verificada a relevância de tais objetos para o andamento e continuidade dos serviços de manutenção e conservação da rede rodoviária na região de São Gabriel da Cachoeira, assim como atuação na manutenção de pistas de pouso dos Pelotões Especiais de Fronteira, executados por esta OM.

Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.

Por isso, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, a fim de que seja declarada a viabilidade ou não da aquisição para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

2. Quantidade de material a ser adquirido

A demanda inicial é baseada no histórico de aquisições e necessidades da 21ª Cia E Cnst, assim como na necessidade consonante com futuras obras sob a responsabilidade desta Organização Militar.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material

A previsão de data para início da aquisição é de dezembro/2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Ten - Chefe da Equipe
VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – ST – Membro da Equipe

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de novembro de 2023.

[redacted]

Chefe da Equipe

[redacted]

Membro da Equipe

21ª Cia E CNST
FL Nº 01
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
NUP: 64411.003526/2023-97

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

21ª Cia E Cnst
FL Nº 06
RUBRICA

1. DA FINALIDADE:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:

a) Analisar a **aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco, por maior desconto sobre a Tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) para os itens dos grupos 1 a 6 e menor preço para os itens do grupo 7** visando atender à demanda da 21ª Cia E Cnst referente ao segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024;

b) Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo **NUP: 64411.003526/2023-97** – UASG: 160022.

1.2. Área requisitante: Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

1.2.1. Responsáveis **(Conforme BI Nr 23, de 01/02/2023, da 21ª Cia E Cnst):**

a. MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Ten - Chefe da Equipe
b. VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – ST – Membro da Equipe

1.3. **Amparo Legal:** Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;

2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS:

2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I - <u>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>:

2.1.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a 21ª Cia E Cnst, por força de suas atribuições, vem sendo constantemente empregada na execução direta de obras conveniadas e/ou de cooperação, obras essas executadas nas mais longínquas localidades do Território Amazônico.

2.1.2. A aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco, objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atenderá as demandas das obras nas quais a 21ª CIA E CNST está empregada, havendo a necessidade destas aquisições por conta da efetividade maior nas aplicações especificamente nas obras de cooperação/convênio delegados a esta Companhia.

II - <u>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:</u>

2.1.3. Para que a presente contratação fosse realizada, foi elaborado o Plano de Contratação Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

III – <u>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</u>

2.1.4. Os materiais empregados em obras e serviços de engenharia, de forma geral, têm os requisitos e padrões mínimos regidos por normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Desta forma, para a presente contratação, deve-se estar de acordo com as normas e características apresentadas nos itens a seguir.

2.1.4.1. Asfalto Diluído de petróleo CM-30 – especificações

2.1.4.1.1 O CM-30 é obtido a partir de um asfalto destilado de petróleo, recortado com um diluente de

características físicas específicas (volatilidade média/querosene), geralmente oriundo do próprio petróleo, em proporção adequada.

2.1.4.1.2 O processo de diluição de asfalto (a quente) é efetuado pelas refinarias da Petrobrás, empregando-se equipamentos apropriados, para a obtenção das características de um produto final fluído (líquido) à temperatura ambiente.

2.1.4.1.3 O CM-30 apresenta estado físico líquido, coloração preta, densidade relativa de 0,92 à 25°C e odor característico.

2.1.4.1.4 O CM-30 deve apresentar os índices indicados na tabela a seguir, com extrato do controle tecnológico realizado, cabendo ainda a verificação por parte da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE	MÉTODO DE ENSAIO	
		CM-30	ABNT NBR	DNIT
Viscosidade cinemática a 60°C	cSt	30-60	-	ME 151/94
ou				
Viscosidade Saybolt-Furol a 25ºC	s	75-150	-	ME 004
Viscosidade Saybolt-Furol a 50ºC	s	-	-	ME 004
Ponto de fulgor, mínimo	ºC	38	NBR-5765	
Destilação até 360ºC			NBR-9619	
% volume do total destilado, a:				
225ºC, máximo	%	25	-	
250ºC	%	40-70	-	
315ºC	%	75-93	-	
Resíduo a 360ºC, por diferença, % volume mínimo	%	0,2	-	MB 37
Resíduo de destilação				
Penetração (100g, 5s, 25ºC	0,1 mm	80-120		ME 003
Betume, % peso, mínimo	%	99		ME 010
Ductilidade a 25ºC, mínimo	cm	100		ME 163

2.1.4.2. Emulsão asfáltica para serviço de imprimação – especificações

2.1.4.2.1 A emulsão asfáltica para imprimação deve apresentar os índices indicados na tabela a seguir, com extrato do controle tecnológico apresentado pelo fornecedor, cabendo ainda a verificação por parte da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE	MÉTODO DE ENSAIO	
		EAI	ABNT NBR	DNIT
Viscosidade Saybolt-Furol a 25ºC, máx.	s	90	14491:2007	-
Viscosidade Saybolt-Furol a 50ºC	s	-	14497:2007	-
Sedimentação, máx	% m/m	10	6570:2010	-

Peneiração (0,84 mm), máx	% m/m	0,1	14393:2012	-
Resistência à água (cobertura), mín	%	-	14249:2007	-
Adesividade em agregado miúdo, mín.	%	-	14757:2001	-
Carga da partícula	-	-	6567:2009	156/2011
pH, máx;	-	8	6299:2012	-
Destilação				
Solvente destilado	% v/v	0 a 15	6568:2005	-
Resíduo seco, mín.	% m/m	45	14376:2007	-
Desemulsibilidade				
Mín.	% m/m	-	6569:2008	157/2011
Máx.	% m/m	-		
Mistura com filer silício	%	-	6302:2008	-
Mistura com cimento	%	-	6297:2012	-
Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896:2012				
Penetração a 25ºC (100 g e 5s)	mm	-	6576:2007	155/2010
Teor de betume, mín.	%	97	14855:2002	-
Ductilidade a 25º C, mín.	cm	40	6293:2001	-

2.1.4.3. Emulsão asfáltica RR-2C – especificações

2.1.4.3.1 A emulsão asfáltica RR-2C deve apresentar os índices indicados na tabela a seguir, com extrato do controle tecnológico apresentado pelo fornecedor, cabendo ainda verificação por parte da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

21ª Cia E CNST
FL Nº 08
83

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE	MÉTODO DE ENSAIO	
		RR-2C	ABNT NBR	DNIT
Viscosidade Saybolt-Furol a 25ºC, máx.	s	-	14491:2007	-
Viscosidade Saybolt-Furol a 50ºC	s	100 a 400	14497:2007	-
Sedimentação, máx	% m/m	5	6570:2010	-
Peneiração (0,84 mm), máx	% m/m	0,1	14393:2012	-
Resistência à água (cobertura), mín	%	80	14249:2007	-
Adesividade em agregado miúdo, mín.	%	-	14757:2001	-
Carga da partícula	-	positiva	6567:2009	156/2011
pH, máx;	-	-	6299:2012	-
Destilação				
Solvente destilado	% v/v	-	6568:2005	-
Resíduo seco, mín.	% m/m	67	14376:2007	-
Desemulsibilidade				
Mín.	% m/m	50	6569:2008	157/2011
Máx.	% m/m	-		
Mistura com filer silício	%	-	6302:2008	-
Mistura com cimento	%	-	6297:2012	-
Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896:2012				
Penetração a 25ºC (100 g e 5s)	mm	4,0 a 15,0	6576:2007	155/2010
Teor de betume, mín.	%	97	14855:2002	-
Ductilidade a 25º C, mín.	cm	40	6293:2001	-

2.1.4.4. Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio – especificações

2.1.4.4.1. O concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006-ES e DNER 313/97) deve ser produzido em usina de asfalto própria para fabricação de CBUQ e não de PMF ou a frio, atendendo às seguintes especificações:

a. produção com a temperatura do ligante não inferior a 107°C;

b. granulometria densa tipo faixa C (% em massa passando 100% na peneira ¾, 80-100% na peneira ½ e 2-10% na peneira 200, com tolerância entre 7-2%), dosado com 4 a 6% de CAP 50/70 (DNER EM 204), não emulsionado e não diluído, obedecendo integralmente à norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM 095/2006;

c. manter massa específica do CAP = 1,000kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204;

c. Ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofre processo de adição de DOP (DNER ME 078 e DNER 079) por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe

21ª Cia E Cnst
FL Nº 21
RUBRICA

5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxicidade por inalação LC500 < 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111 e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem;

d. garantia de estocabilidade quando embalado por até 600 dias depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500).

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1.5. A estimativa da quantidade a ser contratada deve partir do princípio de que houve consumo do mesmo objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento sobre fato novo, como exemplo uma obra nova. Dessa forma, a presente contratação tem as seguintes características:

(X) O objeto da presente aquisição **já foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, por se tratar de uma aquisição relacionada a obras em andamento com período superior a 12 meses de duração.
() O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração;

(X) As **memórias de cálculo** e os **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO;
() As **memórias de cálculo** e dos **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO;

2.1.6. A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através do SISCOFIS**, com base no consumo dos últimos dois anos e com base na necessidade atual da Seção Técnica a fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

2.1.7. Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material/serviço (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:

TABELA I:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	Requisição		Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Mín.	Máx.			
1	1	**Asfalto diluído CM-30 – Aquisição** – Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições	377921	Ton	1	10	40	R$ 6.516,39	R$ 260.655,58
	2	**Asfalto diluído CM-30 – Transporte** - Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R$ 85,36	R$ 3.414,27
2	1	**Asfalto diluído CM-30 – Aquisição** – entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM,**	377921	Ton	1	10	40	R$ 6.516,39	R$ 260.655,58

21ª Cia E Cnst
Fl. Nº 10
Rubrica

		conforme condições especificadas no ETP.							
	2	**Asfalto diluído CM-30 – Transporte** - – entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM,** conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R$ 568,65	R$ 22.745,93
3	1	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação **(EAI) - aquisição** Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	385184	Ton	1	10	40	R$ 4.362,80	R$ 174.512,11
	2	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação **(EAI) - transporte** Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R$ 80,36	R$ 3.214,23
4	1	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação **(EAI) - aquisição** Entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM,** conforme condições especificadas no ETP.	385184	Ton	1	10	40	R$ 4.362,80	R$ 174.512,11
	2	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação **(EAI) - transporte** Entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM**, conforme condições especificadas no ETP	3263	UND	1	10	40	R$ 563,65	R$ 22.545,90
5	1	Emulsão asfáltica **RR-2C – aquisição**. Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM)**, embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	216402	Ton	1	10	40	R$ 4.746,19	R$ 189.847,79
	2	Emulsão asfáltica **RR-2C – transporte.** Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R$ 80,36	R$ 3.214,23
6	1	Emulsão asfáltica **RR-2C – aquisição.** Entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM,** conforme condições especificadas no ETP	216402	Ton	1	10	40	R$ 4.746,19	R$ 189.847,79
	2	Emulsão asfáltica **RR-2C** – transporte. Entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM**, conforme condições especificadas no ETP	3263	UND	1	10	40	R$ 563,65	R$ 22.545,90
7	1	Concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio ensacado. Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM),	377922	Saco de 25kg	40	4000	16.000	R$ 59,03	R$ 944.480,00

		embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.							
	2	Concreto asfáltico a frio usinado a quente, para aplicação a frio, **à granel.** Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	377922	Ton	10	100	200	R$ 983,33	R$ 196.666,00
TOTAL	**DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS**								**R$ 2.468.857,41**

Referência: para os grupos de 1 a 6, o valor de referência foi definido através da composição binômia "aquisição + transporte", conforme rege a Portaria nº 1977 de 25 de outubro de 2017, DNIT. Tabela ANP preços de distribuição de insumos asfálticos do mês de referência: **junho de 2023.**

*A **Requisição Máxima** a ser solicitada ao licitante no momento da entrega do material deve múltiplo da **Requisição Mínima** e ambas devem ser múltiplas da **Quantidade Total;**

2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade licitatória:

(X) Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;
(X) Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;
() Foi realizada com detalhamento específico à determinada **marca ou modelo** e formalmente justificado nas seguintes hipóteses:

2.1.7.1.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente definido como:

(X) BENS/SERVIÇOS COMUNS, com amparo nos incisos XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21;
() BENS/SERVIÇOS ESPECIAIS, com amparo no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/21;
() BEM DE LUXO, com amparo no art. 2º, I do Dec. 10.818/21;

2.1.7.1.2. Quanto à modalidade de licitação mais adequada para o objeto da presente contratação, com amparo no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21, será usado o **Pregão** em sua forma **Eletrônica** (SRP/SISPP) pelo MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO.

2.1.7.2. **Quanto à exigência de amostra para o objeto:**

(X) Não será necessária; entretanto, tendo em vista o ateste da qualidade do material, poderá ser realizada visita técnica aos fornecedores pelo corpo técnico da Organização Militar, assim como serão exigidos resultados que comprovem os critérios estabelecidos nas normas correlatas ao objeto.

() Será necessária;
JUSTIFICATIVA:_____

2.1.7.3. **Quanto ao código CATMAT/CATSERV:**

21ª Cia E Cnst
FL Nº 12
B

(X) Encontram-se todos válidos e ativos;

() Os seguintes códigos abaixo encontram-se inválidos e inativos:

ITEM	CATMAT	CATSERV

(X) Não foram usados códigos CATMAT/CATSER sustentáveis.
() Foram usados os seguintes códigos CATMAT/CATSER sustentáveis:

ITEM	CATMAT	CATSERV

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

2.1.8. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No caso da presente contratação, foi utilizada a seguinte:

(X) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
() Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (se for o caso);
() Outras (Especificar quais)

2.1.8.1. A metodologia para a precificação dos insumos asfálticos que compõem os grupos de 1 a 6 deverá ser realizada levando em consideração a composição binômia aquisição e transporte, conforme estabelecido na Portaria nº 1977, de 25 de outubro de 2017, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tendo por base os preços de fornecimento constantes na Tabela de preços da ANP, do mês de junho de 2023.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1.9. A estimativa do valor total da contratação foi realizada com amparo nos seguintes parâmetros:
(X) Preços unitários referenciais;
(X) Memórias de Cálculo;
(X) Documentos que dão suporte à Memória de Cálculo;

2.1.10. Com base nos parâmetros relacionados acima, o valor total estimado para a contratação é de **R$ 2.468.857,41 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**

2.1.11. Em linhas gerais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o que dispõe a **IN SEGES _ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, obedecendo aos seguintes parâmetros do Art.5º:

21ª Cia E CNST
FL Nº 13

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.1.11.1. O valor de referência para os itens dos Grupos de 1 a 6 foram definidos através da composição binômia "aquisição + transporte", conforme rege a Portaria nº 1977 de 25 de outubro de 2017, DNIT. Tabela ANP preços de distribuição de insumos asfálticos do mês de referência: **junho de 2023.**

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1.12. Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:
Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação: 1º Ten MATHEUS ANDRE RODRIGUES – Chefe da Equipe, 2º Ten GUILHERME ROLIM MEIRELES DE SALLES (militar destacado em Manaus – AM) e ST VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – Membro da Equipe

b) Quanto ao local de entrega do objeto: para os itens com entrega em Manaus - Porto de São Raimundo, Rua Sagrado Coração de Jesus, São Raimundo, Manaus – AM, 69059-050. O material deve ser embarcado em balsa comercial, em data e horário a ser definido pelo contratante. Para os itens com entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM: 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira. Os itens dos grupos de 1 a 6 devem ser alocados em recipiente transportável como tambor de 200 l, bombonas de 1000 l ou similar, de acordo com a resolução ANTT nº 420/04 e suas alterações, de forma que o recipiente esteja pleno.

c) Quanto ao prazo de entrega do objeto: prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, para os itens dos grupos 1, 3, 5 e 7, contados da data de solicitação, em quantidade ajustada entre as partes; Para os itens dos grupos 2, 4 e 6, o prazo de entre é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação, em quantidade ajustada entre as partes, no seguinte endereço: 21ª Companhia de Engenharia de Construção – Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM

d) Quanto ao recebimento do objeto: os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nas propostas. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Preliminar e no respectivo Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, inclusive dos

FL Nº 15

custos com transporte do material. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Entretanto, o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

e) Quanto às particularidades da cidade sede para entrega do objeto (Localização, Fuso horário etc.: a cidade de Manaus se encontra no fuso GMT-4, mesmo fuso de São Gabriel da Cachoeira – AM. O material seguirá do Porto de São Raimundo para o Porto de Camanaus, que fica a cerca de 850 km de Manaus....

f) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:
() **EMPENHO ORDINÁRIO** (X) **EMPENHO GLOBAL** () **EMPENHO ESTIMATIVO**

g) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:
(X) **NÃO HAVERÁ CONTRATO** () **HAVERÁ CONTRATO**

h) Quanto a garantia da contratação:
(X) Não haverá exigência da garantia da contratação pelas seguintes razões:
- A aquisição é de baixo/médio vulto;
- Não haverá risco para a administração em não exigir a garantia;

() Haverá exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:
- Caução;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia;

i) Quanto à garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021:

(X) NÃO HAVERÁ
JUSTIFICATIVAS:_____

() HAVERÁ
JUSTIFICATIVAS:_____

j) Quanto à possibilidade da **COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS**, a locação não se aplicar por ser o objeto empregado na execução de serviços de tapa buraco (bens de consumo).

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.13. **A presente contratação:**
() No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação **será parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

(X) No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, **há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação não será parcelada, pois há necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

21ª Cia E Cnst
FLN° 16
Rubrica

12.1.14. Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:

() Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultados pretendido:

A elaboração deste estudo preliminar tem como motivação a aquisição de insumos para execução de serviços de tapa-buraco na região de São Gabriel da Cachoeira e nos Pelotões Especiais de Fronteira do 5º Batalhão de Infantaria de Selva – Comando de Fronteira Rio Negro. Deste modo, o material permitirá à Organização Militar melhorar as condições das vias terrestres utilizadas para fiscalização e monitoramento da fronteira, assim como pela população, para deslocamento aéreo e apoio de outros órgãos.

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, está aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, está aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, está aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, está aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

O planejamento da aquisição, a partir dos quantitativos de serviço dos Plano de Trabalho 21.001.18.23.05.43.07 (obra em andamento) e dos instrumentos de parceria para manutenção das pistas de pouso nos PEFs depende da aquisição dos materiais constantes neste documento. Com a realização do processo administrativo, busca-se atingir preços compatíveis com os praticados do mercado, benéficos para a Administração Pública, e a aquisição de materiais dentro das especificações estabelecidas pela ABNT, DNIT e, quando for o caso, INMETRO e órgãos ambientais.

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, está aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, está aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

A partir da conclusão de viabilidade da aquisição dos materiais, buscar-se-ão na pesquisa de preço aquisições que sejam vantajosas para a Administração pública, do ponto de vista econômico. Ademais, o bom desenvolvimento do processo administrativo também agregará valor para a sociedade, na medida em que o emprego do material permitirá melhor integração entre comunidades que não possuem acesso fluvial (como São Joaquim e Querari) a São Gabriel da Cachoeira, por meio do transporte aéreo.

X-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

2.1.15. **As seguintes providências foram tomadas:**

() A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato. Sendo** assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

(X) A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um Fiscal de Contrato capacitado designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

2.1.16. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

2.1.17. **Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:**

2.1.17.1. Foi realizada uma verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos **bens** a serem adquiridos/**serviços** a serem contratados.

2.1.17.2. **Para o objeto desta contratação, ficou constatado que:**

() Não se sujeita aos critérios de sustentabilidade, devido as seguintes justificativas:

(X) Sujeita-se aos seguintes critérios de sustentabilidade, conforme apresentado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Especificação técnica do objeto: não é o caso.

b) Obrigação da contratada: a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

c) Requisito previsto em lei especial: não é o caso.

2.1.17.3. **Ficou comprovado que as especificações de sustentabilidade para o presente objeto da aquisição:**

(X) **Não restringem** a competição em dado mercado;

()**Restringem** indevidamente a competição em dado mercado conforme as

(X) **Preservam** o caráter competitivo do certame;

2.1.17.3.1. Dentre as recomendações voltadas para os **critérios e práticas de sustentabilidade ambiental**, foi consultado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:**

() Não foram encontradas recomendações no guia;

(X) Foram encontradas recomendações conforme extratos do guia no ANEXO III;

() Para a presente aquisição, foram observados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

a) **Impactos-ambientais:**

b) **Medidas mitigadoras:**

-

3 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:

(X) **VIABILIDADE** das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados nete Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

4 - ANEXOS:

4.1. Anexo-I – Índices de reajustamento apresentados pela Fundação Getúlio Vargas

4.2. Anexo-II – Portaria nº 1977, de 25 de outubro de 2017, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

4.3. Anexo-III – Memorando Circular nº 03/2016 – DIREX, de 20 de fevereiro de 2016, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

4.4 – Anexo IV – Instrução normativa 06/2013, do IBAMA

4.5 – Anexo V – Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, trata sobre critérios para o reequilíbrio-econômico financeiro de contratos administrativos de aquisição de insumos asfálticos

4.6 – Anexo VI – Instrução normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 023, regulamenta a aplicação dos índices de reajustamentos de contratos de obras e serviços de engenharia no âmbito do DNIT.

4.7 – Anexo VII – BDI diferenciado

4.8 – Anexo VIII – Caderno de perguntas e respostas DNIT 2019

4.9 – Anexo IX – Caderno de perguntas e respostas DNIT 2016

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro de 2023

[redacted]

Chefe da Equipe de Planejamento

Membro da Equipe de Planejamento

DNIT

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Mês de Referência: junho de 2023.

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
TERRAPLENAGEM	Dez/2000=100	482,082	478,895	474,710	472,850	467,003	456,060							-1,701	-4,870	-4,322
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2000=100	475,580	474,233	471,909	473,029	471,896	470,402							-0,274	-1,234	-0,928
SERVIÇOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Dez/2023=100	98,677	99,172	98,439	98,964	98,390	98,572							-0,423	-1,428	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)	Dez/2000=100	467,594	467,289	467,746	468,481	467,757	467,805							-0,055	-0,801	2,078
PAVIMENTAÇÃO	Dez/2000=100	542,515	543,705	547,672	548,765	546,961	544,113							-0,648	-0,741	5,805
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)	Dez/2000=100	276,135	277,457	277,099	277,972	277,457	282,895							1,962	3,385	7,575
DRENAGEM	Dez/2000=100	448,998	449,899	451,676	451,696	450,753	452,997							0,498	1,525	5,297
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Dez/2000=100	445,725	444,855	445,961	445,559	443,765	442,221							-0,348	-0,335	3,726
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	Dez/2000=100	413,111	414,467	412,159	412,675	406,407	406,413							0,001	-0,650	4,459
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	Dez/2000=100	408,907	409,968	410,981	411,189	411,241	413,032							0,428	1,757	9,742
LIGANTES BETUMINOSOS	Dez/2000=100	922,890	855,089	868,811	865,498	859,584	846,423							-2,367	-8,825	-24,648
IGP - DI	Ago/1994=100	1143,861	1144,271	1140,357	1138,809	1102,508	1096,474							-1,654	-4,364	-7,442
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	Ago/1994=100	1098,418	1098,896	1090,118	1081,020	1087,918	1075,540							0,714	2,375	5,880
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	Ago/1994=100	1432,789	1404,023	1371,780	1361,703	1373,147	1365,043							-0,736	-4,725	-14,905
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Dez/2009=100	971,102	972,213	966,234	970,244	969,910	967,367							-0,326	-0,580	-10,110
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	Mar/1998=100	502,130	503,236	496,578	495,013	486,757	483,838							-0,987	-1,813	-12,384
SINALIZAÇÃO VERTICAL	Mai/2009=100	282,805	284,129	280,499	281,559	282,781	282,987							0,158	-0,691	0,122
ASFALTO (GALLÃO)	Dez/2000=100	891,148	870,804	851,808	835,548	835,888	832,392							-0,370	-12,286	-28,347
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 a 20)	Dez/2000=100	942,285	935,220	908,302	905,648	909,819	904,582							0,507	-8,796	-25,956
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	Dez/2000=100	864,722	855,788	839,740	835,590	825,183	825,778							0,611	-8,348	-22,458
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Dez/2018=100	138,849	139,851	139,679	139,856	138,994	138,999							-0,577	0,107	2,977
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Dez/2018=100	178,293	175,051	171,956	170,004	163,581	158,558							-3,071	-11,423	-15,965
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	Dez/2018=100	161,498	160,857	159,891	159,739	157,794	156,452							-0,850	-3,006	-1,977
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	Dez/2018=100	151,748	150,895	148,142	148,525	144,579	142,872							-1,177	-4,960	-10,489
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	Dez/2018=100	143,294	141,087	137,879	137,005	130,847	130,956							0,010	-8,909	-21,409
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	Dez/2018=100	150,526	147,308	143,572	142,498	141,048	140,474							-0,405	-4,651	-10,848
ASFALTO BORRACHA	Dez/2018=100	148,956	147,787	145,293	144,828	145,473	145,483							0,007	-1,529	-22,147
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	out/2021=100	119,684	118,138	118,458	117,680	117,901	125,051							2,102	-3,728	-5,108

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.

FLS. 19

MAPA DE ANÁLISE DE DE RISCOS

NUP: 64411.003526/2023-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão de Contrato

AMPARO LEGAL: Art. 18, X, da Lei nº 14133/21

RISCO 01: Impossibilidade de adquirir o objeto			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Não aquisição do objeto			
Ação Preventiva			**Responsável**
- Verificar se a futura aquisição deve ser uma: COMPRA (X) SERVIÇO () - Verificar se a futura aquisição deve ser realizada por : MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO () MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO (X) -Realização de ampla pesquisa de preço com base na **IN/SEGES Nº 65/2020** com a finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado. Quando cabível, empregar a metodologia prevista na Portaria nº 1977 de 25 de outubro de 20[illegible] do DNIT, e os preços praticados pelos fornecedores de insumos derivados do pétroleo, conforme a Tabela de referência da ANP.			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência			Chefe da SALC ou Pregoeiro

RISCO 02: Entrega de materiais fora das especificações das normas ABNT, critérios de qualidade do INMETRO e especificações do Termo de Referência.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Não cumprimento de alguma atividade que motivou a aquisição do objeto.			
Ação Preventiva			**Responsável**

Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente.	Ordenador de Despesas

RISCO 03: Atraso na entrega dos materiais			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Incapacidade da Organização Militar em concluir a manutenção da malha rodoviária e pistas de pouso por falta de material destinado à execução dos serviços.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação.			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente			Ordenador de Despesas

RESPONSÁVEIS (MAPA DE RISCOS)
DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro de 2023.

[redacted]

Chefe da Equipe

[redacted]

Membro da Equipe

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES
NUP: 64411.003526/2023-97
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

1.Em cumprimento ao que prescreve o **Parágrafo 1º, Art 23, Lei 14.133/21**, este requerente declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando atender as necessidades da 21ª Cia Eng Cnst, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNIDADE	CÓDIGO (CATMAT CATSER)	QTDE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
									MÉDIA	TOTAL
1	1	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg, a frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapra buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente (Normas DNIT 031/2006-ES e DNER - ES 313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão. Entrega em São Gabriel da Cachoeira - AM.	SACO DE 25 KG	377922 - BETUME, COMPOSIÇÃO:CAP 50/70, TIPO:CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO	16000	BONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 048.775.191/0001-88	ELTON JOHNN FOSCH - 24.068.334/0001-65	SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - 31.089.105/0001-70	R$ 59,03	R$ 944.426,67
						R$ 63,50	R$ 51,58	R$ 72,00		
	2	Concreto usinado a granel. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente (Normas DNIT 031/2006-ES e DNER - ES 313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio e em ambientes úmidos, sem perda de coesão. Entrega em São Gabriel da Cachoeira - AM.	TON	377922 - BETUME, COMPOSIÇÃO:CAP 50/70, TIPO:CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO	200	MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 24.374.667/0001-12	USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - 58.572.026/0001-70	TRIPITY CONSTRUÇÕES LTDA - 09.512.961/0001-50	R$ 983,33	R$ 196.666,67
						R$ 800,00	R$ 870,00	R$ 1.280,00		
		TOTAL								R$ 1.141.093,33

1

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de novembro de 2023.

[redacted]

Chefe da Equipe de Planejamento

[redacted]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

21ª Cia E Cnst
FL Nº 22
RUBRICA

INSIRA SUA LOGO AQUI





Relatório de Cotação: Aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco

Pesquisa realizada entre 26/07/2023 09:39:29 e 27/07/2023 16:09:36

Relatório gerado no dia 27/07/2023 17:25:41 (IP: 177.15.69.24)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CBUQ para aplicação a frio - saco de 25 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	16.000	R$ 53,36 (un)	-	R$ 53,36	R$ 853.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai \| s \| Campus Januária	NºPregão:242022 UASG:158378	17/10/2022	R$ 55,00
Valor Unitário				R$ 55,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Tucumã \| Prefeitura Municipal de Tucumã	229784	29/03/2023	R$ 53,50
2	Prefeitura Municipal de Jaguaré \| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	226436	10/03/2023	R$ 51,58
Valor Unitário				R$ 52,54

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 53,36

Item 2: CBUQ para aplicação a frio - à granel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	200	R$ 822,32 (un)	-	R$ 822,32	R$ 164.464,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - SAAE VIÇOSA	NºPregão:172023 UASG:926827	28/06/2023	R$ 800,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA-SANTAREM/PA	NºPregão:72023 UASG:927644	29/05/2023	R$ 870,00

3	MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar da Amazônia \| 2ºGrupamento de Engenharia de Construção \| 21ª Companhia de Engenharia de Construção	NºPregão:152022 UASG:160022	12/09/2022	R$ 796,95

Valor Unitário R$ 822,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 800,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 822,32

Valor Global: R$ 1.018.224,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CBUQ para aplicação a frio - saco de 25 kg

Preço Estimado: R$ 53,36 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 53,36 | Média dos Preços Obtidos: R$ 53,36

Quantidade	Descrição	Observação
16.000 Sacos	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg, a frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapra buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente (Normas DNIT 031/2006-ES e DNER - ES 313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão. Entrega em São Gabriel da Cachoeira - AM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Campus Januária

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de manutenção predial para o IFNMG - Campus Januária.

Descrição: Betume - Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Composição: Cap 50/70

CatMat: 377922 - BETUME

Data: 17/10/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 242022 / UASG 158378
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Embalagem 25,00 KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.088.105/0001-78 *VENCEDOR*	SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI	R$ 55,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: CBUQ ENSACADO
Descrição: Betume, composição:CAP 50/70, tipo:cimento asfáltico de petróleo, aplicação:pavimentação. Massa asfáltica CBUQ (cap 50/70) usinada a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água em periodo chuvoso. Pronto para aplicação. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a partir da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Tubarão	RUA SAO JOAO, 1807	JONATHAN	(48) 4125-0876	comercial@santpav.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 53,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ASFALTO FRIO ENSACADO – TAPA BURACO (SACOS DE 25 KG) PARA PEQUENOS REPAROS DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

Descrição: ASFALTO A FRIO - ENSACADO MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, TEMPERATURA 120 GRAUS PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE DE CAP 50/70 MODIFICADO PELO ADITIVO ASF/2705BR, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8, UTILIZADO PARA OPERAÇÕES - ASFALTO A FRIO - ENSACADO MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, TEMPERATURA 120 GRAUS PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE DE CAP 50/70 MODIFICADO PELO ADITIVO ASF/2705BR, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8, UTILIZADO PARA OPERAÇÕES TAPA BURACOS E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 02 ANOS (VINTE E QUATRO MESES) PODENDO SER APLICADAS EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVAS SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA 25KG.

Data: 29/03/2023 10:52
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 229784
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5.628
Unidade: SCO
UF: PA

FLS Nº 25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.775.191/0001-88 *VENCEDOR*	RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 44,75

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: CBUQ PARA APLICACAO A FRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MARILUZ, 6038	(69) 3015-4344	contato@rondopavasfaltos.com.br

41.333.783/0001-02 C DE S PINHEIRO LTDA — R$ 53,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.135.164/0001-85 FH COMERCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI — R$ 56,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	AV INOCENCIO PIRES DE OLIVEIRA, 121	(11) 4703-2626	trude@trude.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 51,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objeto: Formalizaçao de Registro de Preços para aquisição de Materiais (areia, bloco intertravado de concreto, meio- fio de concreto, pedra britada, po de pedra,concreto usinado, massa asfaltica a frio e cimento) para obras de pavimentação, recuperação de...

Descrição: MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) 25 KG, USINADA À QUENTE, APLICAÇÃO À FRIO Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119ºC, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com teor de betume em aproximad - MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) 25 KG, USINADA À QUENTE, APLICAÇÃO À FRIO Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119ºC, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polimeros nos processos de mistura, para aplicação a FRIO. Próprio para reparos e tapa buracos em pavimentações existentes. Desagregar o produto, limpar o local antes de aplicar o asfalto frio, compactar.

Data: 10/03/2023 11:14
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 226436
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: SCO
UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.068.334/0001-65 *VENCEDOR*	ELTON JONHN FOSCH	R$ 51,16

Marca: BETUME VITORIA
Fabricante: BETUME VITORIA
Modelo: BETUME VITORIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.849.621/0001-56	CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R$ 52,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Valério	AV PADRE FRANCISCO, 690	(27) 3728-1916/ (27) 9903-8146	castelanmoveisvv@hotmail.com

Item 2: CBUQ para aplicação a frio - à granel

Preço Estimado: R$ 822,32 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ 822,32 Média dos Preços Obtidos: R$ 822,32

Quantidade	Descrição	Observação
200 Toneladas	Concreto usinado a granel. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente (Normas DNIT 031/2006-ES e DNER - ES 313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio e em ambientes úmidos, sem perda de coesão. Entrega em São Gabriel da Cachoeira - AM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 800,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - SAAE VIÇOSA

Objeto: O objeto do presente Termo de Referência – TR é a expectativa de aquisição de material de construção civil, tubos de PVC e outros para atendimento das demandas da Diretoria de Engenharia e Manutenção e da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE.

Descrição: Betume - Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Composição: Cap 50/70

CatMat: 377922 - BETUME

Data: 28/06/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:926827

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/06/2023 15:08

Homologação: 04/07/2023 09:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Tonelada

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.374.667/0001-12 *VENCEDOR*	MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 800,00

Marca: Minasfalto
Fabricante: Minasfalto
Modelo: tapfacil
Descrição: massa asfáltica tipo CBUQ - Concreto Betuminoso usinado a quente, a granel, estocável, com agregados pétreos, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado, usinado em usina de asfalto, para aplicação a frio inclusive sob chuva e em buracos com água, sem perda de coesão, com aderência ao pavimento e trabalhabilidade, dispensando imprimação e pintura de ligação, para manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocado por até 3 meses. A granel.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R JUVECINA DE QUEIROZ CAVALCANTI, 281	Julia	(31) 3394-7130	contato@minasfalto.com.br

14.363.859/0001-70	NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.206,67

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: TON
Descrição: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ - Concreto Betuminoso usinado a quente, a granel, estocável, com agregados pétreos, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado, usinado em usina de asfalto, para aplicação a frio inclusive sob chuva e em buracos com água, sem perda de coesão, com aderência ao pavimento e trabalhabilidade, dispensando imprimação e pintura de ligação, para manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocado por até 3 meses. A granel.

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 870,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA-SANTAREM/PA

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para Pavimentação Asfáltica, Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Descrição: Betume - Betume Composição: Cap 50/70 , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Aplicação: Pavimentação

CatMat: 377922 - BETUME

Data: 29/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:927644

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.898

Unidade: Tonelada

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.572.026/0001-70	USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 870,00

VENCEDOR

Marca: Usinado à quente
Fabricante: USINORTE
Modelo: CBUQ
Descrição: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (QBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DJALMA BATISTA, 1719	(92) 9187-6536	psservicosmao@gmail.com



31.500.254/0001-00	QUEIROZ E MOURA LTDA	R$ 870,15

Marca: CBUQ COM CAP 50/70
Fabricante: USINA DE ASFALTO ACARI
Modelo: CBUQ COM CAP 50/70
Descrição: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para Pavimentação Asfáltica, Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Itaituba	ROD TRANSAMAZONICA, KM 2, S/N	(93) 3518-1835	zadoquecontabilidade@outlook.com

18.145.858/0001-00	AVANCO CONSTRUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 870,19

Marca: AMMANN
Fabricante: AVANCO
Modelo: ACM 140 PRIME 380/60Hz
Descrição: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para pavimentação asfáltica, Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 – Aquisição Posto Usina.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R COMETA HALLEY, 3	(92) 8112-5779	ciro@amancioeazevedo.com.br

09.120.837/0001-49	CONCRETA ENGENHARIA LTDA	R$ 898,00

Marca: superpave
Fabricante: superpave
Modelo: superpave
Descrição: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente(cbuq) para pavimentação asfaltica padrao DNIT faixa C com cap 50/70 para atender as necessidaes da seminfra

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	ROD BR 222, S/N	(94) 9263-6891	comercial@concretaengenharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 796,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
21ª Companhia de Engenharia de Construção.

Objeto: Aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de Obra de Tapa Buraco destinados a atender às necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção - UASG: 160022.

Descrição: Betume - Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Composição: Cap 50/70

CatMat: 377922 - BETUME

Data: 12/09/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160022
Lote/Item: 7/14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/09/2022 17:43
Homologação: 16/09/2022 13:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Tonelada
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.512.961/0001-50 *VENCEDOR*	TRIFITY CONSTRUCOES LTDA	R$ 796,95



Marca: +FÁCIL
Fabricante: UNICO ASFALTOS
Modelo: GRANEL
Descrição: Concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, à granel. (Aquisição) CATMAT: 377922

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DO TURISMO, 10072	(92) 3236-6834	contato@unicomanaus.com.br

22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 804,92

Marca: ESTRUTURA
Fabricante: ESTRUTURA
Modelo: ESTRUTURA
Descrição: Descrição: Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Composição: Cap 50/70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R GUANABARA, 2915	(69) 3302-0559	tgm@tgm.ltda

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - CBUQ para aplicação a frio - saco de 25 kg

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2023 e 29/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CBUQ para aplicação a frio - à granel

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/09/2022 e 28/06/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, tais como complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fls: 31

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 26/01/2023 08:16:54
Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 04/04/2023 16:03:06
Acessar a fonte aqui

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	jun/23	4,43964	4,49581	5,22817
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	jun/23	2,97240	2,26685	2,69391
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	jun/23	3,23360	2,71940	2,92754

21º Cart E Cível
Fl. Nº 32
Rubrica

Sudeste	Sul	Brasil
3,77203	4,07727	4,64239
2,28332	2,50888	2,53216
2,58781	2,52894	2,81638

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Acre	-
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Amazonas	-
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Pará	-
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Rondônia	-
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Roraima	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Acre	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Amazonas	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Pará	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Rondônia	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Roraima	-
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Acre	-
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Amazonas	4,00930
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Pará	-
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Rondônia	-
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Roraima	-



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023 – UASG: 16002

(Processo Administrativo (NUP) nº 64441.003526/2023-97)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. TABELA DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	Requisição		Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Mín.	Máx.			
1	1	**Asfalto diluído CM-30 – Aquisição** – Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições	377921	Ton	1	10	40	R$ 6.516,39	R$ 260.655,60
	2	**Asfalto diluído CM-30 – Transporte** - Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R$ 85,36	R$ 3.414,40
2	3	**Asfalto diluído CM-30 – Aquisição** – entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM,** conforme condições especificadas no ETP.	377921	Ton	1	10	40	R$ 6.516,39	R$ 260.655,60
	4	**Asfalto diluído CM-30 – Transporte** - – entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM,** conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R$ 568,65	R$ 22.746,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

3	5	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação **(EAI) - aquisição** Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	385184	Ton	1	10	40	R$ 4.362,80	R$ 174.512,00
	6	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação **(EAI) - transporte** Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R$ 80,36	R$ 3.214,40
4	7	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação **(EAI) - aquisição** Entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM,** conforme condições especificadas no ETP.	385184	Ton	1	10	40	R$ 4.362,80	R$ 174.512,00
	8	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação **(EAI) - transporte** Entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM,** conforme condições especificadas no ETP	3263	UND	1	10	40	R$ 563,65	R$ 22.546,00
5	9	Emulsão asfáltica **RR-2C – aquisição**. Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	216402	Ton	1	10	40	R$ 4.746,19	R$ 189.847,60
	10	Emulsão asfáltica **RR-2C – transporte.** Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R$ 80,36	R$ 3.214,40
6	11	Emulsão asfáltica **RR-2C – aquisição.** Entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM,** conforme condições especificadas no ETP	216402	Ton	1	10	40	R$ 4.746,19	R$ 189.847,60

	12	Emulsão asfáltica **RR-2C** – transporte. Entrega em **São Gabriel da Cachoeira – AM**, conforme condições especificadas no ETP	3263	UND	1	10	40	R$ 563,65	R$ 22.546,00
7	13	**Concreto asfáltico** usinado a quente, para aplicação a frio **ensacado.** Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	377922	Saco de 25kg	40	4000	16.000	R$ 59,03	R$ 944.480,00
	14	**Concreto asfáltico** a frio usinado a quente, para aplicação a frio, **à granel.** Entrega no Porto de São Raimundo **(Manaus-AM),** embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	377922	Ton	10	100	200	R$ 983,33	R$ 196.666,00
TOTAL	**DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**								**R$ 2.468.857,60**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data de **assinatura da Ata de Registro de Preço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. ~~*O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

1.5.1. ~~*O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. **QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO CONTIDA NO CÓDIGO DO MATERIAL (CATMAT) LANÇADO NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV E/OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ SEMPRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE ENTREGA DO MATERIAL.**

1.7.1. **O FORNECEDOR VENCEDOR, ANTES DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ VERIFICAR A DESCRIÇÃO DO OBJETO NA TABELA CONTIDA NO ITEM 1.1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.7.2. **A ENTREGA DE MATERIAL DIFERENTE DA DESCRIÇÃO PREVISTA NA TABELA DO ITEM 1.1.1. NÃO SERÁ ACEITO PELA ADMINSITRAÇÃO DA 21ª CIA E CNST.**

1.7.3. **O percentual de desconto oferecido na proposta dos itens 1 a 6 incidirá sobre a média de preços dos insumos asfálticos, extraída da Síntese dos preços praticados no município onde será feita a aquisição do insumo. Essa síntese de preços será obtida em consulta ao Sistema de Levantamento de Preços-SLP da Agência Nacional de Petróleo – ANP por meio do seguinte endereço: <http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos-de-distribuicao>, aplicando-se o desconto ofertado no valor que for obtido na consulta realizada no dia da assinatura do contrato, com os devidos acréscimos relativos aos impostos.**

1.7.4. **As propostas deverão conter:**

1.7.4.1. **A cotação do maior percentual de desconto para o grupo referente aos itens de Aquisição e Transporte, os quais incidirão sobre o valor referencial apresentado no Apêndice D e calculado conforme o Anexo II – Metodologia de Cálculo do Preço Referencial, baseada na Portaria N° 1977-DNIT, de 25 de Outubro de 2017, que regulamenta a metodologia de cálculo de preço referencial de insumos asfálticos para Obras Rodoviárias, tendo como base o preço médio das distribuições de insumos asfálticos conforme a Tabela ANP, no caso dos itens 1 a 6.**

1.7.4.2. **Ainda nos caso dos itens 1 a 6, para efeito de cálculo do valor unitário de cada licitante, será utilizado como referência o preço médio ponderado mensal por insumo asfáltico e por unidade da federação levantados pela ANP e caso não haja utilizar-se-a por região, disponíveis no site <http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-distribuicao> e o Índice Setorial de Pavimentação para reajustamento de obras rodoviárias, calculados mensalmente pela FGV, disponível no site: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario>.**

1.7.4.3. **O valor do desconto deverá ser MAIOR que ZERO e não superior a duas casas decimais, os números posteriores a segunda casa decimal serão desconsiderados.**

1.7.4.4. **Não serão aceitas propostas que não apresentarem percentuais de desconto, composição de BDI e ICMS.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

1.7.4.5. **O percentual de desconto para a aquisição e transporte dos insumos asfálticos é fixo e reajustável.**

1.7.4.6. **O valor do desconto ofertado será aplicado no valor de Aquisição e transporte que for obtido pelos cálculos descritos conforme Anexo II, no caso dos itens 1 a 6, realizados no dia da assinatura do contrato, adotando-se os seguintes parâmetros:**

1.7.4.6.1. **Fixos: dados da licitação fornecidos pela empresa vencedora do grupo (BDI e ICMS);**

1.7.4.6.2. **Variáveis: Valor do Insumo Asfáltico (preço mais atualizado) – Tabela ANP de preço médio mensal ponderado praticado pelos distribuidores de produtos asfálticos do estado de origem da aquisição do insumo ou, na falta desse, da respectiva região, ou, na falta desse, o nacional) e Índice de Pavimentação (DNIT – oriundo da tabela de índices de reajustamento de obras rodoviárias da FGV).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000019/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 101

IV) Classe/Grupo: 5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

V) Identificador da Futura Contratação: 160022-8/2022

OU

2.3. ~~*O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não foram encontrados diretrizes no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.**

4.1.1. **Obrigação da contratada: a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.1.2. **Não haverá obrigatoriedade do fornecimento de amostras. Entretanto, os participantes do processo poderão ter suas centrais de produção visitadas por representantes do corpo técnico da Contratante, para fins de avaliar a qualidade do processo produtivo e a conformidade com as normas vigentes citadas no ETP.**

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:*

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.5. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

4.5.1. ...

4.5.2. ...

4.5.3. ...

4.6. *As amostras poderão ser entregues no endereço ____ , no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.7. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.8. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.9. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

4.9.1. *Itens (....):;*

4.9.2. *Itens (....):; .*

4.10. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

4.11. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

4.12. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

4.13. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

4.14. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

4.17.1. ~~*É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)*~~

4.17.2. ~~*A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]*~~

4.18. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.20. ~~*Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*~~

4.21. ~~*Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*~~

4.22. ~~*A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*~~

4.23. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, para os itens dos grupos 1, 3, 5 e 7, contados da data de solicitação, em quantidade ajustada entre as partes; Para os itens dos grupos 2, 4 e 6, o prazo de entre é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação, em quantidade ajustada entre as partes, no seguinte endereço: 21ª Companhia de Engenharia de Construção – Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

5.1.1. **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.**

5.1.2. **Os itens com entrega em Manaus deverão ser entregues nas seguintes condições: Porto de São Raimundo, Rua Sagrado Coração de Jesus, São Raimundo, Manaus – AM, 69059-050. O material deve ser embarcado em balsa comercial, em data e horário a ser definido pelo contratante. Para os itens com entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM: 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira. Os itens dos grupos de 1 a 6 devem ser alocados em recipiente transportável como tambor de 200 l, bombonas de 1000 l ou similar, de acordo com a resolução ANTT nº 420/04 e suas alterações, de forma que o recipiente esteja pleno.**

5.1.3. **A solicitação do material será realizada através do e-mail disponibilizado pela empresa em sua proposta apresentada no Pregão Eletrônico. Anexo a esse e-mail, irá a NOTA DE EMPENHO. Só após a confirmação do recebimento deste e-mail, enviado pela administração da 21ª Cia E Cnst , é que se inicia o prazo de entrega descrito no item 5.1. deste Termo de Referência.**

5.1.4. **Não está autorizado que a empresa vencedora envie o material sem antes confirmar o recebimento do pedido e da NOTA DE EMPENHO pelo e-mail enviado pela administração da 21ª Cia E Cnst.**

5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

5.5. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6.1. **Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do maerial das dependências da Administração pelo Contratado.**

5.6.2. **O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.**

5.6.3. **O custo referente ao transporte do material recolhido por ser considerado inadequado para uso será de responsabilidade do Contratado.**

OU

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

5.7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.8. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

OU

5.9. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.10. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.11. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.12. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.13. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.14. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.15. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.16. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.17. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.18. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

5.19. ~~*A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

6.9. apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. ~~*Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*~~

6.10.1. ~~(...)~~

6.10.2. ~~(...)~~

6.10.3. ~~(...)~~

6.10.4. ~~(...)~~

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **8 (oito)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação de índice específico de correção monetária** referente ao objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~**Antecipação de pagamento**~~

7.24. ~~*A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*~~

7.25. ~~*O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.*~~

7.26. ~~*Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*~~

7.26.1. ~~*R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

7.26.2. *(...)*

7.27. *Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.*

7.27.1. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.*

7.27.2. *O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*

7.28. *A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*

7.29. *O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).*

7.30. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*

7.31. *O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:*

7.31.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;*

7.31.2. *prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.*

7.32. *O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do

cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

(INCLUSÃO) Do reajuste

7.38. **Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.**

7.38.1. **Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada os preços contratados referentes exclusivamente à parcela de transporte (considerando o binômio aquisição + transporte) poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para tanto, deverá ser aplicado o devido índice de reajuste da tabela de índices de reajustamento de obras rodoviárias da FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

7.38.2. **Não caberá reajuste à parcela de aquisição (considerando o binômio aquisição + transporte), sendo que nesse caso, a contratada poderá solicitar reequilíbrio econômico financeiro, se for o caso, conforme previsto na Resolução DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021.**

7.39. **Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Do reequilíbrio econômico financeiro

7.40. **Para fins de cálculo do reequilíbrio econômico financeiro sobre a parcela de aquisição (considerando o binômio "aquisição + transporte") de insumos asfálticos, será utilizada a RESOLUÇÃO/DNIT Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2021, conforme anexo ao edital.**

7.41. **Os cálculos referentes ao Reequilíbrio devem ser elaborados pela empresa contratada para a execução de obras e protocolados junto à fiscalização da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.**

7.42. **Equação para cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro:**

$$REF = \sum_{m=1}^{mxn\,12} \left\{ \left[\Delta P_m \cdot \left[PI_m \cdot \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right] - R_m \right\}$$

Onde:

ΔP= Variação do Preço Produtor calculada nos termos do Art. 16 do mês "m"

PI = Valor medido à preços iniciais no mês "m"

R = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês "m"

m = Mês de análise do REF.

7.43. **Regras de equivalência:**

Tipo de Aquisição	Produto ANP
CAP 30/45	Cimento Asfáltico de Petróleo 30 45
Demais CAPs, Asfaltos Modificados por Polímero, Asfalto Borracha	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70
Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30)	Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30
Emulsões em geral	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 *

7.44. **Equação para cálculo da variação do preço produtor:**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) * 100\ (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

7.45. **Equação para cálculo da variação do preço produtor nos casos em que a aquisição se trata de uma emulsão:**

$$\Delta P = \left\{0{,}75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) + 0{,}25\left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1\right)\right\} * 100\ (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO para os grupos de 1 a 6 e MENOR PREÇO para o grupo 7.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL por cada pedido realizado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de distribuição de **INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS** expedido pela agência ou órgão responsável e nos termos das **legislação em vigor.**

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido** mínimo de **10 (dez) %** do **valor total estimado** da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS** em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1.1. CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);

8.31.1.1.2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e ou e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a 21ª Cia E Cnst possa com ele(s) manter contato;

8.31.1.1.3. CNPJ e nome da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;

8.31.1.1.4. Descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, nos termos do ponto 17.1;

8.31.1.1.5. Data da emissão do(s) atestado(s);

8.31.1.1.6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s);

8.31.1.1.7. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA devem ser apresentados juntamente com a NOTA FISCAL e/ou NOTA DE EMPENHO que fazem referência.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.4.1. Provas de atendimento aos requisitos previstos nas normas ABNT e do DNIT previstos no ETP.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos

cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.468.857,60 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),** conforme custos unitários apostos na **tabela acima.**

OU

9.2. ~~*O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....*~~

OU

9.3. ~~*O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*~~

9.4. ~~*A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*~~

9.5. ~~*Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*~~

9.5.1. ~~*em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*~~

9.5.2. ~~*em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

9.5.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

9.5.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~
~~II) Fonte de Recursos: [...];~~
~~III) Programa de Trabalho: [...];~~
~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~
~~V) Plano Interno: [...];~~

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICE

11.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – NUP: 64441.003526/2023-97

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro **2023.**

[redacted]

Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.

2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de novembro de **2023**

[redacted]

Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de novembro de **2023**

[redacted]

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

2º Cia E CNSP 69 B Rubrica

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Resíduos

Obras ou serviços de engenharia que gerem resíduos, definidos como:

"são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha" (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

Os resíduos da construção civil subdividem-se em quatro classes (art. 3º da Resolução):

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (Redação dada pela Resolução nº 469/2015);

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

IV - Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

LEGISLAÇÃO	- Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, com alterações introduzidas pelas Resoluções CONAMA nº 348/2004, nº 431/2011, nº 448/2012 e 469/2015). - Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (alterada pela Lei nº 14.026/2020).

Cia E CNST Fl. nº 90 13

	- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).
PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES	• Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. • Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local. • Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos. • Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos: I. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros; II. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; III. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; IV. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. • O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes. • Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de

	fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA	**NAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:** **1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - item de obrigações da contratada:** "A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.
PRECAUÇÕES	- A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que "As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (*Redação dada pela Resolução nº 469/2015).*" - O órgão deverá verificar se existe legislação estadual ou local específica disciplinando o tema. - As embalagens vazias de tintas imobiliárias são consideradas resíduos de Classe B. - O §1º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 conceitua embalagens vazias de tintas imobiliárias, como aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida. - Sendo assim, orienta-se que esse tipo de recipiente seja direcionado para os canais tradicionais de reciclagem já disponíveis ao público em geral. Tais embalagens, constituídas em geral de aço, possuem um valor de revenda significativo, sendo reaproveitadas no processo produtivo de setores como o siderúrgico. - Lembramos novamente que aqueles que atuam com a atividade de implantação, pavimentação ou ampliação de rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; construção de barragens e diques; construção de canais para drenagem; retificação do curso de água; abertura de barras, embocaduras e canais; transposição de bacias hidrográficas, construção de obras de arte e outras obras de infraestrutura também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente

Fls: 72
Rubrica

Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas.

OBS: **Somente as obras civis acima referidas estão obrigadas ao registro no CTF-Ibama. As construtoras de edifícios, por exemplo, não são obrigadas ao registro no CTF-Ibama.**

- Alertamos, também, que o destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-65; Descrição: Construção civil. Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "h")
- Por fim, esclarecemos que a pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas.

Fl nº 43
B
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
NUP 64411.003526/2023-97

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Com amparo no **inciso VI, art. 6º e o parágrafo único do art. 11 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO** o início do procedimento licitatório para o Pregão Eletrônico (SRP) Nº **15/2023 para** aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco, visando atender a demanda da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro de 2023

[redacted]

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

Fl nº 74
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NUP 64411.003526/2023-97

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. **AUTORIZO,** em observância ao disposto no **Artigo 3° do Decreto n° 10.193, de 27 de dezembro de 2019,** a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco, visando atender a demanda da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro de 2023

[redacted]

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

TCU E CNST FL Nº 13 RUBRICA

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Situação do Item: Todos

☐ Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar | Limpar

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação	Ações
☐	1	Material	377921-Betume	Tonelada	6.516,3900	Manaus/AM	40	Edição	Alterar
☐	2	Serviço	3263-Transporte rodoviário - cargas / encomendas	UNIDADE	85,3600	Manaus/AM	40	Edição	Alterar
☐	3	Material	377921-Betume	Tonelada	6.516,3900	São Gabriel da Cachoeira/AM	40	Edição	Alterar
☐	4	Serviço	3263-Transporte rodoviário - cargas / encomendas	UNIDADE	568,6500	São Gabriel da Cachoeira/AM	40	Edição	Alterar
☐	5	Material	385184-Emulsão asfáltica	Tonelada	4.362,8000	Manaus/AM	40	Edição	Alterar
☐	6	Serviço	3263-Transporte rodoviário - cargas / encomendas	UNIDADE	80,3600	Manaus/AM	40	Edição	Alterar
☐	7	Material	385184-Emulsão asfáltica	Tonelada	4.362,8000	São Gabriel da Cachoeira/AM	40	Edição	Alterar
☐	8	Serviço	3263-Transporte rodoviário - cargas / encomendas	UNIDADE	563,6500	São Gabriel da Cachoeira/AM	40	Edição	Alterar
☐	9	Material	216402-Betume	Tonelada	4.746,1900	Manaus/AM	40	Edição	Alterar
☐	10	Serviço	3263-Transporte rodoviário - cargas / encomendas	UNIDADE	80,3600	Manaus/AM	40	Edição	Alterar
☐	11	Material	216402-Betume	Tonelada	4.746,1900	São Gabriel da Cachoeira/AM	40	Edição	Alterar
☐	12	Serviço	3263-Transporte rodoviário - cargas / encomendas	UNIDADE	563,6500	São Gabriel da Cachoeira/AM	40	Edição	Alterar
☐	13	Material	377922-Betume	Embalagem 25 KG	59,0300	Manaus/AM	16000	Edição	Alterar
☐	14	Material	377922-Betume	Tonelada	983,3300	Manaus/AM	200	Edição	Alterar

14 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Incluir Itens | Excluir Selecionados | Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

JUSTIFICATIVAS DIVERSAS

NUP 64411.003526/2023-97

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1) JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP);
2) JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS;
3) JUSTIFICATIVA PARA A NÃO RESERVA DE COTA PARA ME/EPP;
4) JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO;
5) JUSTIFICATIVA PARA O ATRASO NA AUTUAÇÃO PROCESSUAL;

1) JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP):

Com amparo no **§ 2º do artigo 9º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,** esta Organização Militar (OM) opta por **dispensar a divulgação da Intenção de Registro de Preços** (IRP) Nº 36/2023, tendo em vista que a 21ª Cia E Cnst será o órgão gerenciador e o único contratante.

2) JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

O objeto da presente contratação tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo assim, e em conformidade com o que prescreve o **art.6ª, XII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o objeto da presente contratação **se classifica em bens e serviços comuns.**

3) JUSTIFICATIVA PARA A NÃO RESERVA DE COTA PARA ME/EPP:

Em atenção ao que prescreve o art.48, II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, justifico a não reserva de cota de até 25% para as ME/EPP, pois se tratam de itens específicos onde não há nenhuma ME/EPP cadastrada pela ANP para o fornecimento desse tipo de objeto.

4) JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO:

a) Conforme prescreve o Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21, esta administração, ainda **não adota a forma eletrônica** para o processo administrativo licitatório.

b) Para o presente processo, foi adotada a **forma em papel**, escaneada, no formato .pdf(OCR) e remetida para análise jurídica da Consultoria Jurídica da União-CJU através do endereço eletrônico: http://sapiensa.agu.gov.br.

c) Justifica-se a não adoção da forma eletrônica, pois ainda não dispomos dos meios para que os atos processuais licitatórios sejam produzidos, validados, comunicados, registrados, disponibilizados e armazenados em meio eletrônico.

5) JUSTIFICATIVA PARA O ATRASO NA AUTUAÇÃO PROCESSUAL:

a) A cidade de São Gabriel da Cachoeira, AM, vem passando, nos últimos meses, por instabilidade no fornecimento do sinal da internet motivada pelo rompimento da ***fibra óptica*** que chaga na cidade através do **Programa Amazônica Conectada (PAC)**

b) No corrente ano de 2023, até a presente data deste documento, a cidade de São Gabriel da Cachoeira, AM, ficou sem o sinal da internet por fibra óptica durante **81 (oitenta e um) dias.**

c) Motivada pela falta de acesso à internet por um longo período, os trabalhos de autuação processual das licitações planejadas para o ano de 2023 ficou prejudicada, afetando o envio tempestivo para análise jurídica da Consultoria Jurídica da União (CJU) e a divulgação da compra no Diário Oficial da União (DOU).

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesa da 21ª Cia E Cnst

CERTIFICAÇÕES DIVERSAS

NUP 64411.003526/2023-97

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1.	CERTIFICAÇÃO DE **NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO** – LIMITES DE CONTRATAÇÃO;
2.	CERTIFICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA **SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**;
3.	CERTIFICAÇÃO DA **DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS**;
4.	CERTIFICAÇÃO DA CONTEMPLAÇÃO DO OBJETO NO **PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL** (PCA);
5.	CERTIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE COM A **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** (LDO);
6.	CERTIFICAÇÃO DA **RESPONSABILIDADE FISCAL**;
7.	CERTIFICAÇÃO DO **SISTEMA TR DIGITAL**;
8.	CERTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS **MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS** DA AGU;
9.	CERTIFICAÇÃO DO **ALINHAMENTO DO TR COM O PCA**;
10.	CERTIFICAÇÃO DA **CLASSIFICAÇÃO DO SIGILO DO TERMO DE REFERÊNCIA**;
11.	CERTIFICAÇÃO DO **PLANEJAMENTO DA COMPRA**;
12.	CERTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE **CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**;
13.	CERTIFICAÇÃO DOS **BENS DE LUXO**, DE QUALIDADE COMUM E DE CONSUMO

1) CERTIFICAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO – LIMITES DE CONTRATAÇÃO:

Quanto ao que prescreve o **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e a Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, do Ministério da Economia, **certifico**, para os devidos fins, que a natureza do objeto a ser adquirido pela 21ª Cia E Cnst através do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 15/2023 **não se constitui atividade de custeio**, pois o objeto se enquadra nos incisos de I a VI do art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia.

2) CERTIFICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:

a. Em respeito ao que prescreve o Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21 e o Art. 12 do Decreto 11.246/22, **certifico** que, para a presente licitação, foi respeitado e observado o **Princípio da Segregação de Funções**.

b. Foi vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

3) CERTIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS:

I- Em conformidade com o que prescreve o Art. 7º, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **certifico** que promovo a gestão por competências e que designei os agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II- As designações foram publicadas nos seguintes Boletins Internos da 21ª Cia E Cnst:

a) Equipes de Planejamento da Contratação: BI nº 23/21ª Cia E Cnst, de 1º de fevereiro de 2023
b) Comissão de Contratação: BI nº 29/21ª Cia E Cnst, de 9 de fevereiro de 2023
c) Agente de Contratação e Pregoeiro: BI nº 91/21ª Cia E Cnst, de 15 de maio de 2023

4) CERTIFICAÇÃO DA CONTEMPLAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA):

Em conformidade com o que prescreve o inciso VI, § 1º do Art. 12 da Lei 14.133/21 e sua regulamentação prevista no Decreto nº 10.947/22, **certifico** que o objeto da presente licitação **está contemplado no Plano de Contratações Anual 2023** conforme detalhamento a seguir:

ID PCA NO PNCP:	00394452000103-0-000019/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:	20/05/2023
IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO:	160022-1/2022
CLASSE/GRUPO:	5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
ID DO ITEM NO PCA:	101

FONTE: https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/19

5) CERTIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO):

Em conformidade com o que prescreve o *caput* do Art. 18 da Lei 14.133/21, **certifico** que este processo licitatório está compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**

6) CERTIFICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FISCAL:

Em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **certifico** que a despesa prevista para este processo licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPL) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7) CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA TR DIGITAL:

Em conformidade ao que prescreve o Art. 4º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, **certifico** que, para a presente licitação, **não foi utilizado** o Sistema TR Digital para a elaboração do Termo de Referência e também não foi utilizada, para a elaboração do Termo de Referência, ferramenta informatizada própria conforme prescreve o *parágrafo único* do Art. 4º da Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

8) CERTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU:

a. Em conformidade com o que prescreve o Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14.133/21 em conjunto com o Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas e também com o Art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022, certifico que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço:https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/modelos-da-lei-14-133-21-para-pregao.

b. Tratam-se de modelos de minutas atualizadas em **24/05/2023 às 12h51h**, tendo sido a instrução processual devidamente cotejada com as listas de verificação (check-lists SEGES) disponíveis no mesmo sítio acima apontado.

9) CERTIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO DO TR COM O PCA:

Em conformidade com o que prescreve o Art. 7º da IN CGNOR/ME Nº 81, de 25 de novembro DE 2022, certifico que o Termo de Referência (TR) está alinhado com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

10) CERTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO SIGILO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Em conformidade com o que prescreve o Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 e com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, certifico que o Termo de Referência (TR) da presente licitação foi avaliado e ficou comprovado que não se classifica em nenhum grau de sigilo prescrito na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11) CERTIFICAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA COMPRA:

Quanto ao que prescreve o Art. 40 incisos I ao V da Lei. 14.133/21, **certifico** que o planejamento desta compra observará o seguinte:

I- Condições de aquisição e o pagamento semelhantes às do setor privado;

II- Processamento por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP);

III- Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV- Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V- **Atendimento aos princípios:**

a) da **padronização**, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do **parcelamento**, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da **responsabilidade fiscal,** mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

12) CERTIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS:

a. Quanto ao que prescreve o Art. 19, I da Lei 14.133/21 e a Portaria SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, **certifico** que esta Organização Militar (OM) **não criou catálogo eletrônico de padronização de compras**, serviços e obras, todavia, por fazer parte da Administração Pública Federal, fez a adoção do **Catálogo do Poder Executivo Federal instituído pela PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

b. Com relação ao que prescreve o Art. 19, §2º da Lei 14.133/21, **justificamos** a sua não utilização, pois as Organizações Militares do Exército Brasileiro ainda não receberam orientação quanto ao seu uso no âmbito das Forças Armadas.

13) <u>CERTIFICAÇÃO DOS BENS DE LUXO, DE QUALIDADE COMUM E DE CONSUMO:</u>

Em conformidade com o Art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Art.2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, **certifico** que os bens a serem adquiridos neste processo licitatório são considerados **bens de consumo** e serão adquiridos para suprir as demandas das estruturas desta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesa da 21ª Cia E Cnst

4) o Chefe da Conformidade de Registro de Gestão faça o arquivamento do processo.
5) torno sem efeito a Publicação do BI Nr 212, de 14/11/2023, Pag nº 1645.

(Nota nº 41184, de 28 de novembro de 2023, da(o) SALC)

c. FUNÇÃO - Recebimento

Concluiu em 28 NOV 23, o recebimento da função e os encargos de Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst, conforme o publicado no BI Nr 211, de 13 de novembro de 2023, o 1º Ten JESIMAR DE **CAMARGO.**

Cap FELIPE **BRAGA** RIBEIRO DA SILVA
Substituído
1º Ten JESIMAR DE **CAMARGO**
Substituto

- Em consequência, a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 41177, de 28 de novembro de 2023, da(o) Fisc Adm)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[redacted]

Cmt 21ª Cia E Cnst

(Nota nº 36840, de 31 de janeiro de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Considerando o disposto no **art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**, inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 8° e inciso I do art. 14, todos do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, inciso I ao III do art. 20 e incisos I ao III art. 21 da Instrução Normativa 05/2017 – SEGES/MPDG, na Instrução Normativa Nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; em consonância com as diretrizes da 21ª Companhia de Engenharia de Construção em relação a Processos Licitatórios, RESOLVO designar as equipes para realizar os **Planejamento da Contratação** (Licitações) para o **1º Semestre/2023** conforme quadro abaixo:

Objetos licitatórios e composição das Equipes:

Ord	Objetos do Processo	Chefe de Equipe	Auxiliar da Equipe	Entrada do Processo na SALC
1	Insumos para construção da Ponte BONTÉ/BR-307(Madeira e material diverso)	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	10/02/2023
2	Serviço de manutenção de vtr e eqp	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	10/02/2023
3	Equipamentos de Informática	2º Sgt André	2º Sgt Marcos Assis	10/02/2023
4	Material Elétrica e Ferramental para TUNUÍ	1º Ten Rodrigues	STen Holanda	10/02/2023
5	Aquisição de materiais de consumo e permanente, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-AM	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	15/02/2023
6	Peças para viaturas e equipamentos	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	15/02/2023
7	Material de Copa, cozinha e vestuário para o Rancho	S Ten Da Luz	CB Cardoso	15/02/2023
8	Equipamentos de Comunicação	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Graco	15/02/2023
9	Material de expediente, limpeza, esportivo e insumos para impressora (PLOTTER).	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
10	Material permanente, mobiliário e PASA	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
11	Serviço de Dedetização, desisetização, desratização e limpeza de reservatórios de água.	S Ten Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/02/2023
12	PRAD (Mudas Exóticas)	2º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/02/2023
13	Serviço de recarga de Extintores	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	16/02/2023

14	Gases (Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio)	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	16/02/2023
15	Material de Construção para a Sede	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	16/02/2023
16	Serviço de Internet e telefonia via satélite para a BR 307(km 37,81 e 100)	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	20/02/2023
17	Subestação de Energia Elétrica do Destacamento no Km 37	1º Ten Bráulio	3º Sgt Sandro Guerra	20/02/2023
18	Insumos de informática	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	28/02/2023
19	Serviço de reforma do Setor de Aprovisionamento	1º Ten Rodrigues	ST Da Luz	08/03/2023
20	Ferramental e Insumos para Oficina/Tornearia	2º Ten Padilha	2º Sgt Bariiles	15/03/2023
21	Geradores	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
22	Serviço de alinhamento, balanceamento e desembeiçadeira de pneus	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
23	Serviço de emissão de CNH(B,C,D e E)	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwel	15/03/2023
24	Insumos para laboratório de solos	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	15/03/2023
25	Equipamento de Topografia	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/03/2023
26	Insumos para Poços Artesianos	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	15/03/2023
27	Tubos de concreto	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	30/03/2023
28	Academia de Musculação(Equipamentos)	2º Ten Victor Hugo	2º Sgt Duarte	14/04/2023
29	Aquisição de bandeiras, insignias e estandarte	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
30	Serviço de Leiloeiro	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
31	Alienação de bens móveis inservíveis (Leilão)	Cap Santos Silva	1º Ten Garcia Júnior	31/05/2023
32	Serviço de agenciamento de Passagem Aérea	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	02/06/2023
33	Sistema "COMPOR 90"	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	09/06/2023
34	Insumos para Tapa Buraco	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	19/06/2023
35	Combustíveis (Gasolina e Diesel)	2º Ten Padilha	2º Sgt Anrafel	20/07/2023
36	Gás de Cozinha (GLP)	ST Da Luz	CB Cardoso	25/08/2023
37	Serviço Sistema "BANCO DE PREÇO"	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	29/08/2023

38	Medicamentos e Remédios	Ch Sec ou Resp. Sec	3º Sgt Marcos Paulo	01/09/2023
39	Pneus, câmaras de ar, protetores, baterias automotivas, óleos lubrificantes, graxas e desengraxantes.	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwel	29/09/2023
40	Insumos para confecção de Placa de Sinalização (Plotter)	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	30/10/2023
41	Serviço para execução de transporte fluvial de materiais e pessoas (Carga Seca)	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	30/10/2023
42	Serviço de Mnt de Ar Condicionado e Câmera Frigorífica	ST Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/11/2023
43	Gêneros Alimentícios (QR)	ST Da Luz	CB Cardoso	15/11/2023

1. Cada equipe terá por escopo o planejamento das aquisições para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, que compreenderá as seguintes etapas:

1.1. Confecção de DIEx requisitório anexando os seguintes documentos:

1.1.1. Confecção do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;

1.1.2. Confecção do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que deve conter obrigatoriamente todas as informações de acordo com o IN/SEGES 58/2022;

1.1.3. Confecção do Gerenciamento de Riscos - MAPA DE RISCOS. Obs.: (Conferir os artigos 25 a 27 e o modelo constante do Anexo IV da IN 05/2017, de 26 de maio de 2017);

1.1.4. Confecção do TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.5. PESQUISA DE PREÇOS, deve-se observar o disposto na Instrução Normativa/SEGES nº 65/2021 do Ministério do Planejamento;

1.1.6. METODOLOGIA DA PESQUISA, devem ser utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata a IN/SEGES nº 65/2021 desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

1.1.7. MAPA COMPARATIVO da pesquisa de mercado, descrição detalhada do item, por empresa e valor por item, a fim de evidenciar a vantajosidade do preço de referência (Obs.: Fazer tabela/planilha comparativa que contenha as empresas, com os respectivos CNPJ, para cada item);

1.1.8. Estimativa de consumo (histórico de anos anteriores) fins de comprovar a efetiva aquisição/contratação do objeto/serviço; e

1.1.9. A equipe DEVERÁ utilizar a planilha atualizada no link https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada fins de utilizar somente CatMat ou Cat Serv acima de 200.000 e que não estejam ATIVOS.

2. No decorrer da execução do cronograma de licitações, caso haja necessidade de substituir algum chefe/membro da equipe de planejamento, o Ch Sec/Cmt Pel deverá, imediatamente, comunicar o fato ao Fiscal Administrativo para que seja tomada as providências cabíveis com posterior publicação em Boletim Interno.

3. Semanalmente o Chefe de Seção/Comandante de Pelotão/Chefe da Equipe de Planejamento deverá apresentar o processo fisico ao Fiscal Administrativo a fim de demonstrar o atual andamento do processo licitatório.

- Em consequência:

1) após a conclusão dos trabalhos a Equipe será responsável por cadastrar no sistema correspondente, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e entregá-los na SALC para que seja dado andamento ao processo; e
2) Fisc Adm, SALC, S4 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36659, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO - DETERMINAÇÃO

Determino que, a partir desta data, o Setor Financeiro realize o encaminhamento das Notas de Crédito aos seus respectivos responsáveis. Desta forma, o referido documento deverá ser anexado em DIEx Simples, por intermédio do próprio SPED, e remetido ao gestor.

- Em consequência:
1) O Setor Financeiro, deverá encaminhar via DIEx, as notas de creditos para as Seções responsáveis pelo crédito; e
2) as Seções tem o prazo de 48 hrs para empenhar o Crédito.

(Nota nº 36795, de 26 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. INSPEÇÃO MENSAL NO SETOR DE APROVISIONAMENTO - Publicação

Cumprindo o previsto no Art. 11, das Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento (Port nº 25 – DGS, DE 26 NOV 1987), foi realizada em 31 de JANEIRO de 2023, pelo Cmt OM, em companhia do Fisc Adm e do Aprovisionador, a inspeção mensal no setor de aprovisionamento desta OM, não tendo sido encontradas alterações relevantes nas suas instalações, bem como verificou-se que as documentações de controle e registro estão de acordo com o previsto nas respectivas normas vigentes.

- Em consequência, o Chefe do Setor de Aprovisionamento e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36829, de 31 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

De acordo com o Art 57 e o § 3o do Art 58 do RAE (Regulamento de Administração do Exército EB10-R-01.003, Port 1.555 de 09 de Julho de 2021), designo os militares abaixo relacionados para comporem, por 90 (noventa) dias, a Comissão de Exame e Recebimento de Material de todas as classes que derem entrada nesta OM.

1º Ten JESIMAR DE **CAMARGO**
(Presidente)
3º Sgt **GRACO** LUIZ SOUSA DE MEDEIROS
(Membro)
3º Sgt **ANDERSON** DA **SILVA** PEREIRA
(Membro)

(Substituído)
3º Sgt ANDERSON SILVA **BONOTO**
(Substituto)



- Em consequência, o Fisc Adm, o Ch da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 36930, de 6 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

f. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme prescreve o Art. 6º, alínea L da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nomeio, em caráter permanente, durante o corrente ano de 2023, os militares abaixo, para comporem a **Comissão de Contratação** da SALC/21ª Cia E Cnst com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

Asp CAIO FELIPE **MOREIRA** DOS SANTOS
(Presidente)
2º Sgt **NILSON** BASILIO SOARES JÚNIOR
(Adjunto)
3º Sgt **JOSÉ** DE OLIVEIRA **MELO** FILHO
(1º Secretário)
3º Sgt ALVARO DA CRUZ **THOMÉ**
(2º Secretário)

- Em consequência, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36657, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

g. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Designação de comissão

Atento ao Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003, Portaria Nº 1.555 do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2021), designo os militares abaixo para emitir o Termo de Exame e Averiguação de Material nº 98, referente à Parte de Descarga encaminhada pelo DIEx -112-Sec Tec/21a Cia E Cnst, de 16 de agosto de 2022:

1- Estação Total Eletrônica - 103474400000440
2- Estação Total Eletrônica - 103474400000017
3- Estação Total Eletrônica - 103474400000018
4- Estação Total Eletrônica - 103474400000442
5- Estação Total Eletrônica - 103474400002001
6- Estação Total Eletrônica - 103474400000441
7- Aparelho de Medição Nível - 103474400000203
8- Aparelho de Medição Nível - 103474400000204
9- Aparelho de Medição Nível - 103474400000205
10- Rastreador satelital para navegação - 103474400003598
11- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003438
12- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003439
13- Tripé Universal para topografia e geodésia - 103474400003440

Asp PEDRO AUGUSTO DE **OLIVEIRA MARQUES**

§ 2º As exclusões dos beneficiários titulares da PASS também poderão ocorrer nas seguintes situações:
I – ...
V - fraude ou ***inadimplência****; (grifado)*
VI - ..."

9. Por fim, em relação aos processamentos e pedidos sobre a PASS feitos pelas UV para a D Sau, ratifico as orientações contidas no DIEx nº 1214-Seç_CtBEN/Div_SAS/1ª Sdir_Sau de 7 DEZ 2021, do Vice-Chefe do DGP (anexo) já enviado anteriormente.

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Gen Div ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS""

- Em conseqência:
1) designo o Asp ADRIANO NEGRÃO **ZINGRA** para realizar as demandas contidas no DIEx Nº 299-Seç_CtBEN/Div_SAS/Div_Ap – CIRCULAR com base na verificação dos descontos das mensalidades, contrapartidas "per capita" e despesas médicas, dos servidores civis da Unidade, aderentes da PASS, com prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação; e
2) a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 38287, de 15 de maio de 2023, da(o) S1)

b. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Conforme prescreve o Art. 13, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designo, os militares abaixo, para exercerem a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação durante o ano de 2023:

2º Sgt **NILSON** BASILIO SOARES JÚNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro
3º Sgt **JOSÉ** DE OLIVEIRA **MELO** FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro
3º Sgt **RAILANE NERY** MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

- Em consequência:
1) a 1ª Seção publique em BI; e
2) os militares e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 38280, de 15 de maio de 2023, da(o) SALC)

(Nota nº 38995, de 29 de junho de 2023, da(o) S1)

c. ALTERAÇÕES DE PTTC



Férias Regulamentares – Concessão

Em 26 JUN 23, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao contrato de PTTC 24 (vinte e quatro) meses que se iniciou em 1º de agosto de 2021, de acordo com o artigo 17, inciso III, da Port-DGP/ C Ex nº 063, de 5 de abril de 2021, devendo apresentar-se em 26 JUL 23:

3º Sgt PTTC **ROBERTO** DOS PASSOS CORREA.

- Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 38988, de 29 de junho de 2023, da(o) S1)

d. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim Interno está sendo distribuído o Aditamento nº 38, da 1ª Seção, versando sobre **EFETIVO DA OM DO MÊS DE JUNHO.**

- Em consequência, a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 38994, de 29 de junho de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Conforme prescreve o art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designo os militares abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação durante o ano de 2023:

3º Sgt JOÃO VICTOR GOMES **BEZERRA**
(Agente de Contratação/Pregoeiro)

- Em consequência:
1) a Fiscalização Administrativa, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes;
2) a 1ª Seção publique em BI da OM; e
3) os militares envolvidos e demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2021 | Edição: 137 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

FLS Nº 91 83 Rubrica

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTHIAN EVANGELISTA DE SOUSA;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILDSON PEREIRA SANTOS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOBEL SANSEVERINO JUNIOR;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195171137) FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ATTILA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PEREIRA;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308920040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;

- do 10º BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JALES RESENDE SIQUEIRA;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA;

- do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HERNUM PAZ DA SILVA NETO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDERICO TOSCANO BARRETO;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDO AZEVEDO SILVA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;

- do 72º BI Mtz (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;

- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746846) VITOR HUGO BERGAMASCHI;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) ARONES LIMA DA ROSA;

- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ANNES;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLINÍCIO LANZA BRAGA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETO;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA EBRE;

- do 1º GAC / Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENDZIELA;

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;

- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;

- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;

- do 10º GAC / Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUDART;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;

- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;

- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;

- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;

- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;

- do 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;

- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;

- do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;

- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS;

- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;

- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON FLORES RETORI;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;

- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;

- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;

- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Elt (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;

- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;

- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;

- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;

- do B Mnt Sup AAAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;

- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;

- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;

- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;

- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTA;

- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;

- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;

- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRÖHS;

- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;

- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;

- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDÉ;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;

- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE

MENDONÇA FILHO;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NETO JÚNIOR;

- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;

- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO

MONTE:

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726442) FABIO COLANGELO SANTOS;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO;

- do Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS; e

- a partir de 31 de dezembro de 2021, do CMS (Salvador-BA), o Cel INF (0203916143) JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO.

GEN EX PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

-001-

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021
SEGUNDA - F E I R A

BOLETIM ESPECIAL Nº 001

PARA O CONHECIMENTO DA COMPANHIA E DEVIDA EXECUÇÃO PÚBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE
SERVIÇOS DIÁRIOS
- Sem Alteração -

2ª PARTE
INSTRUÇÃO
- Sem Alteração -

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. **Exoneração de Comandante de Organização Militar**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto no5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	Cel	Eng	ADAILTON CALDERARO **BORTOLUCCI**

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021)

b. **Nomeação de Comandante de Organização Militar**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	TC	Eng	RICARDO **PETERSON** CORDOBA ROBERTO

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021)

c. **Passagem de Comando**

Em solenidade realizada em 20 DEZ 21, presidida pelo Gen Bda ROGÉRIO CETRIM DE **SIQUEIRA**, Diretor de Obras de Cooperação, Sr. Gen Bda **IVAN** ALEXANDRE CORRÊA SILVA, Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, Sr. Gen Bda RICARDO AUGUSTO DO AMARAL **PEIXOTO**, Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, o Cel ADAILTON CALDERARO **BORTOLUCCI** passou o Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção ao Ten Cel RICARDO **PETERSON** CORDOBA ROBERTO.

d. **Assunção de Comando**

Em consequência da publicação na 3ª Parte, letra "a" e "b", deste Boletim, assumo o Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, a contar do dia 20 DEZ 21.

Permanecem em vigor as diretrizes, ordens, notas e normas baixadas pelo meu antecessor.

e. **Ordenador de Despesas (OD) 21ª Cia E Cnst**

Assumo, nesta data, acumulativamente com as funções que já exerço, a função de OD da 21ª Cia E Cnst.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

JUSTIÇA

Referência elogiosa

"No momento em que o Cel ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI deixa o comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção - Companhia Guilherme Carlos Lassance - é com grata

gov.br

Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 30/2023

21ª Cia E Cnst (160022)
NUP: 64441.003526/2023-97

OBJETO
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.468.857,60 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **___/___/2023** às **9h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço] / ~~[maior desconto]~~ por **[item]** / ~~[por grupo] / [global]~~

MODO DE DISPUTA:
~~[aberto] / [aberto e fechado]~~ / **[fechado e aberto]**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
~~**SIM**~~ **/ NÃO**

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Fl nº 100
B
RUBRICA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO 15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 19
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 22
11. DOS RECURSOS 23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 27
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 14
RUBRICA

MODELO DE EDITAL

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023 – UASG: 160022

(Processo Administrativo (NUP) n°64441.003526/2023-97)

Torna-se público que o(a) **21ª Companhia de Engenharia de Construção (21º Cia E Cnst),** por meio do(a) **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado(a) **Área Militar Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro: Cachoeirinha, Cidade: são Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *(SUPRESSÃO) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

OU

1.3. *(SUPRESSÃO) A licitação será realizada em único item.*

OU

1.4. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

OU

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 102
RUBRICA

1.5. ***(SUPRESSÃO)*** *A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ***(SUPRESSÃO)*** *Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 63
RUBRICA

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 104
RUBRICA

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. (SUPRESSÃO) *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 100
RUBRICA

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Fl nº 102
RUBRICA

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***valor unitário*** *ou* ~~*desconto*~~*..... (*~~*mensal,*~~ *unitário etc.,* ~~*conforme*~~ *o caso) e (*~~*anual,*~~ *total) do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada,* devendo *respeitar o mínimo* ***de quantidade prevista no Termo de Referência***

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 107
RUBRICA

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante **[NÃO]** poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ***(SUPRESSÃO)****Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

OU

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 100
RUBRICA

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. **(SUPRESSÃO)** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. **(SUPRESSÃO)** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de* ***valor inferior*** *ou* ~~*percentual de desconto superior*~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 5,00 (cinco reais)*****.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 109
RUBRICA

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 110
RUBRICA

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 44
RUBRICA

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 112
RUBRICA

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:*

6.22.1.1. ...

6.22.1.2. ...

6.22.2. *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [~~Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo~~]:*

6.22.2.1. ...

6.22.2.2. ...

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 113
RUBRICA

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **até** 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. **(SUPRESSÃO)** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 114
RUBRICA

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. **(SUPRESSÃO)** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. **(SUPRESSÃO)** [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. **(SUPRESSÃO)** O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 115
RUBRICA

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. **(SUPRESSÃO)** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. **(SUPRESSÃO)** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 116
RUBRICA

7.12.4. **(SUPRESSÃO)** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. **(SUPRESSÃO)** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 174
RUBRICA

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%**[~~INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO~~] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou **por meio digital enviado pelo sistema do pregão eletrônico** [~~**INDICAR** QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO~~].

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fl nº 145
RUBRICA

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. ***(SUPRESSÃO)*** *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1. ***(SUPRESSÃO)*** *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.10.2. ***(SUPRESSÃO)*** *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2h (duas horas)** [~~NO MÍNIMO, DUAS HORAS~~], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **maio/2023**
Edital modelo para Pregão Eletrônico - **Lei nº 14.133, de 2021.**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação